



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 216/UFFS/2016

**CONVOCAÇÃO EM SEGUNDA CHAMADA PRESENCIAL DE CANDIDATOS
APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE
RESIDÊNCIA MÉDICA CONFORME EDITAL Nº 748/UFFS/2015**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, convoca para chamada presencial do processo seletivo para os programas de Residência Médica 2016, de acordo com o Edital nº 748/UFFS/2015 para efetivação de matrícula no Programa de Residência Médica,

1 DO FUNCIONAMENTO DA CHAMADA PRESENCIAL

1.1 A sessão de chamada presencial e matrícula acontecerá no dia **18 de março de 2016** no auditório do *Campus* Passo Fundo/RS, localizado na rodovia RS 153, Km 03 - Bairro Jardim América - Passo Fundo/RS - Anexo ao Seminário Nossa Senhora Aparecida, **com fechamento dos portões às 14 horas.**

1.2 A sessão iniciará às 14 horas, não sendo permitida a entrada após esse horário.

1.3 Após o início da sessão, será realizada a chamada nominal dos candidatos convocados por cenário de prática e programa de residência médica, para preenchimento das vagas disponíveis, conforme edital;

1.4 O candidato chamado e presente à sessão realizará a matrícula imediatamente, por isso é necessário que o candidato porte toda a documentação (item 3 dos editais) e atenda aos critérios da respectiva modalidade de concorrência;

1.5 A chamada oral dos candidatos para efetivação da matrícula será realizada até o preenchimento das vagas não ocupadas de cada um dos cursos e das modalidades, ou até que todos os candidatos aptos presentes forem chamados;

1.6 A convocação, bem como a presença na sessão de chamada presencial, não garante vaga ao candidato cuja colocação for superior ao número de vagas não ocupadas, por cenário de prática e programa de residência;

1.7 Perderá o direito à vaga o candidato classificado que, no momento da chamada oral, não estiver presente no local da sessão ou não estiver representado por seu procurador devidamente constituído, que não apresentar toda a documentação necessária ou que apresentar documentação que não atenda aos critérios dos editais;

1.8 O candidato presente à sessão de chamada presencial que não for chamado para realizar matrícula poderá permanecer em uma lista de espera do programa de residência;

1.8.1 A lista de espera do programa de residência poderá ser utilizada pela UFFS, em caso de abertura de vaga no programa de residência para, em tempo hábil, convocar candidato para matrícula.

2 CAMPO DE PRÁTICA:

2.1 HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE PASSO FUNDO

2.1.1 RESIDÊNCIA MÉDICA DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – 01 Vaga

	Nome	Nota Final
2	VANESSA DE QUADROS MARTINS	80,355
3	RAFAEL ALMEIDA KUCHARSKI	79,000





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

4	VANESSA DOWICH	78,950
5	KARIANI REGINA SAVEGNAGO	77,275
6	CELSO TEIXEIRA THOMSE N FILHO	77,220
7	RAFAELA ABREU COCCO	77,000
8	DIEGO ROBERTO SOARES	76,550
9	ADRIANO BASSO DIAS	76,300
10	PAULO AMORIM DA SILVEIRA	75,600
11	RAFAELA FISS ORTIZ	74,900
12	MARIA LUISA CARBONARI	74,900
13	NATHALIA GASPAR DINIZ COSTA	74,850
14	GUSTAVO COMERLATO BIAZI	74,750
15	SAONE IASCARA PELEPENKO TEIXEIRA	73,700
16	MICHELLY DE ALMEIDA MOREIRA SALGADO	73,260
17	LUISIANE KRZIZANSKI DOMINGUES	71,500
18	ANDERSON GUSATTI AZZOLINI	69,300
19	ELIANE SCHAEFFER	67,100
20	EDUARDO SCARDAZZI SILVA RAGNI	66,600
21	ISADORA VERONESE BASSO	66,330

2.2 HOSPITAL DA CIDADE DE PASSO FUNDO

2.2.1 RESIDÊNCIA MÉDICA DE CLÍNICA MÉDICA – 01 Vaga

	Nome	Nota Final
25	FRANCINE HENN	57,150
26	GABRIELA CAERAN	57,150
27	GABRIELA MAGALHÃES LIMA	56,700
28	BRUNO BALBOM	55,800
29	ALINE SUELLEN MARTINS CAMPOS	53,100
30	LARISSA DAMO	53,020
31	FREDERICO THOMPSEN ALT	50,400
32	LUANA FIUZA VALESAN	50,400
33	VINICIUS CORDEIRO DA SILVA	50,400
34	GLADISTONE COGHETTO JUNIOR	50,400
35	FERNANDO ALBERTO ZENNI FILHO	49,900
36	JULIANA ALZIRA GONZALES OLIVEIRA LEGUIZAMON	49,800
37	CARLOS MATEUS VAN DER SAND GOBBI	49,500
38	VIVIAN LIBERATTI	49,350
39	JULIANO FABRICIO DOS SANTOS NETO	48,600
40	GABRIELA BALDI	48,350
41	LUCAS KUNRATH	47,700
42	DANIELA DA SILVA CARVALHO	46,800
43	ORILDO VIALI JUNIOR	46,350
44	FERNANDO MOREIRA DIAS	46,300
45	JEAN TEIXEIRA BORGES	45,000
46	RHANARA CAROLINE DE ALMEIDA	44,100
47	ALEX LUIZ CIPRIANI CARON	41,400
48	ROMULO ALFREDO ZIRONDI DI NALLO	41,400
49	RAFAEL EUGENIO LAZAROTTO	40,500
50	GILBERTO SCANAGATTA	36,900





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

3 DA MATRÍCULA

3.1 Para a efetivação da matrícula e a assinatura do contrato para recebimento da bolsa de residência, o candidato convocado deve comparecer a presente convocação.

3.2 Em casos de matrícula por procurador, o instrumento de procuração, reconhecido em cartório, deverá contar com poderes expressos para a realização da matrícula. O procurador deverá apresentar original e cópia do documento de identificação com foto, no ato da matrícula.

3.3 Para efetivação da matrícula e assinatura do contrato de bolsa de residência, o candidato ou o seu procurador deverá apresentar os seguintes documentos:

3.3.1 Ficha Cadastral preenchida, disponível no link: http://www.ufes.edu.br/images/dgp/CADASTRO_INICIAL_MEDICO_RESIDENTE.pdf ou com acesso pelos seguintes campos: Pró-Reitorias => Gestão de Pessoas => Documentos para posse (lado esquerdo da página) => CADASTRO DE MÉDICO RESIDENTE;

3.3.2 Comprovante de residência (2 cópias autenticadas em cartório);

3.3.3 Título de Eleitor (2 cópias autenticadas em cartório);

3.3.4 Certidão de Quitação Eleitoral atualizada no mês, emitida pelo site www.tse.jus.br (2 cópias);

3.3.5 Documento de Identificação com foto (2 cópias autenticadas em cartório);

3.3.6 Cadastro de Pessoa Física - CPF (2 cópias autenticadas em cartório);

3.3.7 Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site www.receita.fazenda.gov.br (2 cópias);

3.3.8 Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da lei Nº 4375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar) (2 cópias autenticadas em cartório);

3.3.9 PIS/PASEP ou NIT (2 cópias autenticadas em cartório);

3.3.10 Diploma de conclusão do curso de Medicina (2 cópias autenticadas em cartório);

3.3.11 Declaração provisória da COREME ou Certificado de Conclusão do Programa de Residência Anterior credenciado pela CNRM/MEC (somente para os programas com exigência de pré-requisito - 2 cópias autenticadas em cartório);

3.3.11.1 Em caso de apresentação de declaração provisória da COREME o candidato assinará termo de compromisso responsabilizando-se pela entrega imediatamente ao recebimento do certificado. A não entrega inviabilizará a certificação no novo programa de residência da UFES;

3.3.12 Inscrição no Conselho Regional de Medicina (2 cópias autenticadas em cartório);

3.3.13 Comprovante de dados bancários (1 cópia autenticada em cartório):

I - Número de Conta Corrente individual (não pode ser conta conjunta, nem poupança);

II - Número da Agência com dígito verificador (número no qual a agência estiver cadastrada no SIAPE);

3.3.14 Foto 3 x 4 (2 fotos);

3.4 Na falta ou inadequação de algum documento o candidato perderá a vaga, sendo imediatamente convocado o próximo candidato da lista presencial;

3.5 Em hipótese alguma haverá recebimento de documentos não autenticados em cartório;

3.6 Não serão realizadas matrículas e contratos para recebimento de bolsa fora dos horários e datas previamente estabelecidos;

3.7 O não comparecimento do candidato à convocação para efetivação da matrícula e do contrato de bolsa de residência, assim como a ausência de documentos exigidos, implicará em perda automática da vaga;

3.8 O candidato que efetivar a matrícula e assinar o contrato para bolsa de residência médica, e desistir de cursar o Programa de Residência Médica, deverá efetuar o cancelamento da matrícula junto à Secretaria da Pós-graduação e a assinatura do contrato





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

junto à Assessoria de Gestão de Pessoas do *Campus* Passo Fundo/RS. **Não serão aceitos documentos de desistência remetidos através de e-mail.**

Chapecó-SC, 15 de março de 2016.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFES

